



EDITAL DE SELEÇÃO 007/2024/IVH
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Pessoa Jurídica
Termo de Fomento nº 006/2024/SJC

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestador de auxiliar técnico do projeto para o projeto - Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog por meio da parceria formalizada com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo – TF nº 006/2024/SJC.

Este edital será exclusivo para prestadores/as de serviço, pessoa jurídica, que se autodeclaram como pretas, pardas ou indígenas.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), consciente dos desafios estruturais que afetam a distribuição de oportunidades profissionais para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ ou LGBTQIA+, tem buscado maior diversidade em suas equipes e fornecedores de serviços.

Nesse contexto, o IVH tem desenvolvido estratégias específicas para mitigar tais disparidades em seu ambiente de atuação, compreendendo que a inclusão genuína requer ações concretas e contínuas, tal qual a abertura de oportunidade afirmativa. Portanto, o IVH está comprometido em criar um ambiente que favoreça a participação equitativa de pessoas negras, indígenas e LGBTQIAPN+. não apenas em seus projetos e atividades, mas também em seus diferentes cargos hierárquicos.

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.



Desta forma, o Instituto Vladimir Herzog, em posse de diversos itens exclusivos sobre a vida e obra de Vladimir Herzog, planeja criar um Centro de Referência (físico e digital) para facilitar e incentivar o acesso a documentos e informações à sociedade, de maneira fácil, agradável e segura.

Através de um acervo organizado e seminário, pretendemos incentivar o uso de conteúdos históricos como fonte de pesquisa e produção de conhecimento para estudantes, profissionais do audiovisual, jornalistas e a sociedade em geral.

A carência e o difícil acesso a informações confiáveis sobre o período de regime militar e seus desdobramentos no presente podem fazer com que o tema deixe de ser discutido e aprofundado na universidade, na política e na sociedade em geral. A necessidade em discutir sobre a ditadura e suas continuidades no presente se justifica também pela onda de negacionismo histórico onde o período do regime militar é alvo preferencial. Por isso, é importante manter viva a memória sobre as violações de direitos humanos na ditadura militar no Brasil e de uma das figuras mais simbólicas desse período: Vladimir Herzog, razão pela qual esse projeto prevê a organização e a difusão pública do acervo do jornalista Vladimir Herzog e do Instituto Vladimir Herzog jurídico e da Segurança Pública através do aprimoramento da atuação dos profissionais dessas áreas.

Para realização de todas estas ações a contratação de prestador de serviço para função de auxiliar técnico de projeto se faz fundamental e para tanto, a Conveniente promove a abertura e publicação do processo seletivo simplificado nos termos apresentado no Anexo I – Termo de Referência do respectivo edital.

1. DO SERVIÇO E VIGÊNCIA

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade de contratação dos serviços:

| SERVIÇO | VAGA | VIGÊNCIA |
|-----------------------------|------|----------|
| Auxiliar técnico de projeto | 01 | 8 meses |

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Auxiliar técnica – compre ao prestador de serviços de auxiliar técnico desenvolver:

- 2.1.1. Apoiar à coordenação do projeto no planejamento, gestão e execução do projeto de preservação e difusão de acervo;
- 2.1.2. Apoiar e monitorar as atividades de digitalização e preservação do Acervo;
- 2.1.3. Apoiar e monitorar o desenvolvimento de repositórios digitais;
- 2.1.4. Acompanhar tecnicamente e auxiliar na catalogação dos materiais dos acervos;
- 2.1.5. Apoiar o desenvolvimento dos ambientes digitais dos acervos



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- a) Prestadores de serviço autodeclarados pretos e/ou pardos e/ou indígenas.
- b) Pessoas jurídicas que possuam conta bancária vinculado ao CNPJ;
- c) Interessados que demonstrem experiência comprovada nos serviços descritos;

3.2. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Os prestador de serviço a ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD;

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 61.983/2016 e execução de projeto com recursos públicos;

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público municipal.

4.7. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão negativa de débitos tributários da Secretaria da Fazenda de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br>);
- (iii) breve portfólio/currículo com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital.
- (iv) certificações de serviços iguais ou similares já executados (contratos de trabalho anteriores e/ou portfólios e/ou publicações ou outros casos possuam)

5.2. A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org,



indicando no campo assunto o número do edital e a função desejado. (ex: Edital 007/2024 - Função de Auxiliar técnico – Termo de Fomento nº 06/2024/SJC).

6.PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

| ATIVIDADES | PRAZOS |
|--------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 18 de abril de 2024 |
| Recepção da documentação | até 29 de abril de 2024 |
| Divulgação do Resultado | 02 de maio de 2024 |

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

8.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades

8.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 29 de abril quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

8.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dá mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

8.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

8.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG



TERMO DE REFERÊNCIA 007/2024 SJC

Projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog

Termo de Fomento nº.06/2024/SJC

FINALIDADE:

O Instituto Vladimir Herzog, para atendimento do Termo de Fomento nº 06/2024/SJC, celebrado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog (Processo Nº 2023/056056.), apresenta os parâmetros que servirão de base e referência para contratação de serviço Auxiliar Técnico do projeto para o projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog, em atendimento a Meta 1, do Plano de Trabalho em vigor

Este edital será exclusivo para prestadores/as de serviço que se autodeclaram como pessoas pretas, pardas ou indígenas.

OBJETO:

Contratação de serviço de auxiliar técnico para o projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência propõe a contratação de serviço de auxiliar técnico que possua experiência comprovada em gestão de arquivos para execução das ações prevista no projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog. Este tem por objetivo celebrar a vida e a obra de Vladimir Herzog, jornalista e intelectual, reconhecido como uma das figuras públicas mais relevantes do século XX no Brasil; democratizar o acesso aos conteúdos do Acervo Vladimir Herzog que tratam de período importante da história recente do país; pela difusão dos conteúdos do Acervo, promover narrativas de respeito aos direitos humanos e mobilizar para a defesa dos valores democráticos; divulgar atualizações do Acervo, ampliando o acesso a seus conteúdos, promovendo atividades de mediação cultural; fomentar a pesquisa e a produção acadêmica sobre o Acervo; criar conteúdo educativo de orientação para orientar navegação no Acervo.

Dessa forma, o auxiliar técnico será fundamental para garantir o devido planejamento e execução do projeto, de modo a promover a estruturação, preservação e difusão de acervos físico e digital do jornalista Vladimir Herzog.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Realizar trabalho de auxiliar técnico no projeto Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog, sendo o/a responsável:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894 6650



- a) Apoiar à coordenação no planejamento, gestão e execução do projeto de preservação e difusão de acervo;
- b) Apoiar e monitorar as atividades de digitalização e preservação do Acervo;
- c) Apoiar e monitorar o desenvolvimento de repositórios digitais;
- d) Acompanhar tecnicamente e auxiliar na catalogação dos materiais dos acervos;
- e) Apoiar o desenvolvimento dos ambientes digitais dos acervos

VIGÊNCIA:

O período de execução será de 8 meses.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Os interessados em participar da seleção deverão comprovar habilidades técnicas e expertise para desempenho do serviço descrito no termo de referência, com a comprovação igual ou similar ao objeto do projeto e/ou com a temática de direitos humanos e difusão dos temas de Memória, Verdade e Justiça, bem como contar.

A análise será orientada pela comprovação de qualificações e competência técnicas dos profissionais que sejam essenciais para a tarefa, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função a ser desempenhada. Para tanto, se aferirá tais qualificações e competências por análises de currículo da proponente.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO(A)

Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado em atividades a serem desenvolvidas;

Garantir o sigilo e a ética no trato das informações do projeto **Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog**, Termo de Fomento nº 06/2024/SJC;

Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades;

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto **Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog** Termo de Fomento nº 06/2024/SJC, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá promover o pagamento nos termos do Termo de Referência e ratificado em contrato de prestação de serviço;

O Instituto Vladimir Herzog, por meio do projeto **Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog** Termo de Fomento nº 06/2024/SJC, promoverá o acompanhamento e apoio no planejamento, gestão e realização dos serviços prestados;



A contratante promoverá a articulação com a parceira, Governo do Estado de São Paulo, na figura da Secretaria de Justiça e Cidadania, sempre que entender necessário para salvaguardar o bom e ideal andamento do processo de execução e consequente resultados esperados com o projeto.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E O PAGAMENTO

O prazo de realização dos serviços será de 8 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Contratante e mediante a necessidade do projeto;

O pagamento dos serviços contratados será realizado em uma parcela, de acordo com os serviços estabelecidos no Termo de Referência, atividades desenvolvidas e nota fiscal devidamente atestados pela contratante. O valor total do contrato de prestação de serviço será de R\$ 19.200,00.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Estadual 61.981/2016 pertinentes ao assunto.

A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG
Preservação e Difusão do Acervo Vladimir Herzog
Termo de Fomento nº TF nº 06/2024/SJC



ANEXO II

O preenchimento e envio desta autodeclaração é condição de participação no edital

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender ao Edital 008/2022, que sou uma pessoa (*assinale
uma das alternativas abaixo*)

- preta
- parda
- indígena
- amarela
- branca

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que sou responsável pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante